

6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 332/2024 AO CONTRATO Nº 207-HEMU, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E RESPAR SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EIRELI.

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, situado à Av. Perimetral, s/nº, Qd. 37, Lt. 74, Sl. 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP.: 74.530-020, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **RESPAR Serviços Médicos especializados EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 22.556.353/0001-05, com sede na Av. Santos Dumont, nº 1752, Edif. Refran, Sala 405, 406 e 408, Centro, Lauro de Freitas-Ba, CEP 42.702-400., representado neste ato pelo Dr. Gustavo Guimarães, inscrito no CPF nº 047.645.807-21, doravante denominado **Contratado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 207-HEMU**, conforme ofício nº 084/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, **prorroga-se** o contrato em epígrafe, **por 12 meses**, referente à(ao) prestação do serviço de diretoria médica, para assistir ao **Hospital Estadual da Mulher - HEMU**, entre **02/12/2023 e 01/12/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo que, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, 01 de dezembro de 2023

Assinado digitalmente por:
JOEL SOBRAL DE ANDRADE
CPF: ***.110.735-**
Data: 11/04/2024 11:32:27 -03:00

Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Contratante

Assinado eletronicamente por:
GUSTAVO GUIMARÃES
CPF: ***.645.807-**
Data: 10/04/2024 17:27:12 -03:00

RESPAR Serviços Médicos especializados EIRELI

Contratada



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: L2DN8-BEJDA-RKX8Z-LG32R

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ GUSTAVO GUIMARÃES (CPF ***.645.807-**) em 10/04/2024 17:27 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
45.226.85.120	Lat: -12,868240 Long: -38,274687
	Precisão: 20 (metros)
Autenticação	gus*****@igh.org.br
Email verificado	
jWRIXxJzi3BMBX8rB0ygUBmd6M6AiRsync2dxaqZD6yk=	
SHA-256	

- ✓ JOEL SOBRAL DE ANDRADE (CPF ***.110.735-**) em 11/04/2024 11:32 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Esse documento foi aprovado pelos seguintes aprovadores nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Luisa Moura Gomes (CPF ***.941.665-**) em 10/04/2024 16:06

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.wesign.com.br/validate/L2DN8-BEJDA-RKX8Z-LG32R>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.wesign.com.br/validate>

Ofício nº 084/2024 – CONTRATOS

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 207-HEMU

Empresa: RESPAR SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EIRELI

CNPJ/MF sob o nº: 22.556.353/0001-05

Nome do representante legal: Gustavo Guimarães

CPF nº : 047.645.807-21

E-mail do representante: gustavo.guimaraes@igh.org.br

Alteração nº: 6º Termo Aditivo.

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos aditar o contrato em epígrafe, para confeccionar o **termo aditivo nº 06**, considerando o contrato de prestação de serviços para Diretoria Médica, em prol do **Hospital Estadual da Mulher - HEMU**, assim:

1 – Solicita-se a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/12/2023.

A título de justificativa, ressalta-se que foi aberto processo para nova contratação, contudo visando a continuidade na prestação dos serviços outrora mencionado, solicita-se uma nova cobertura contratual fundamentando-se a devida solicitação pelo artigo 41º, §2º do Regulamento de Compras e Contratações de Serviços do Instituto de Gestão e Humanização – IGH, como segue:

“Art. 41. Os contratos terão vigência inicial de até 12 meses, salvo as situações devidamente justificadas, podendo ser renovado pelo prazo de até 60 (sessenta) meses.

§ 2º Em caráter excepcional, devidamente justificado pelo gestor do contrato e fundamentada sua razoabilidade, o prazo de que trata o parágrafo primeiro deste artigo poderá ser prorrogado até a realização de novo Processo Seletivo, Tomada de Preços ou Registro de Preços, por período de tempo limitado a até 12 (doze) meses, ou até conclusão do novo processo de contratação.”

Desta feita comporta a necessidade da cobertura contratual, tornando-se imprescindível, sem que haja qualquer prejuízo no fluxo dos processos realizados por essa unidade de saúde.

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Atenciosamente

Laryssa Santa Cruz M. Barbosa
Diretora Geral - Hospital Estadual da Mulher
Instituto de Gestão e Humanização - IGH

NOTA EXPLICATIVA

Informamos para os devidos fins que a empresa RESPAR SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EIRELI, tem firmado com o Hospital Estadual da Mulher - HEMU, através do contrato de prestação de serviço nº. 207-HEMU, que teve o seu início em 01/12/2018, permanecendo vigente até 01/12/2023, para realização na prestação de serviços para Diretoria Médica.

Ocorre que, de modo excepcional, será de extrema importância a realização de uma nova cobertura contratual, prorrogando-se a vigência do contrato entre o período compreendido de **02/12/2023 a 01/12/2024**, considerando a necessidade da continuidade da prestação dos serviços.

Assim, se faz fundamentado a devida solicitação pelo artigo 41º, §2º do Regulamento de Compras e Contratações de Serviços do Instituto de Gestão e Humanização – IGH, como segue:

“Art. 41. Os contratos terão vigência inicial de até 12 meses, salvo as situações devidamente justificadas, podendo ser renovado pelo prazo de até 60 (sessenta) meses.

§ 2º Em caráter excepcional, devidamente justificado pelo gestor do contrato e fundamentada sua razoabilidade, o prazo de que trata o parágrafo primeiro deste artigo poderá ser prorrogado até a realização de novo Processo Seletivo, Tomada de Preços ou Registro de Preços, por período de tempo limitado a até 12 (doze) meses, ou até conclusão do novo processo de contratação. ”

Nessa ocasião, esclarecemos que está em andamento **um novo processo de contratação**, a fim de proceder com a correta formalização do instrumento contratual, atendendo-se as determinações previstas em regulamento interno, bem como, as demais formalidades exigidas.

Por todo o exposto, resta evidente que o caso concreto comporta a necessidade de realização do 6º Termo Aditivo com a empresa RESPAR SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EIRELI.

Atenciosamente,



Laryssa Santa Cruz M. Barbosa
Diretora Geral - Hospital Estadual da Mulher
Instituto de Gestão e Humanização - IGH